PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo nº: 190.026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

Itabuna/BA, 08 de maio de 2026.

INTRODUÇÃO

O Projeto Básicoé o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Referência: Art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

1.2 CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA E URBANÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

1.2.1 A obra objeto deste Projeto Básico corresponde à implantação da Estação de Transbordo Urbano de Itabuna, situada na Avenida Amélia Amado, bairro Jardim Grapiúna, concebida como equipamento público estratégico para integração do sistema de transporte coletivo urbano, qualificação do espaço público, organização dos fluxos de passageiros e melhoria da mobilidade urbana.

1.2.2 O empreendimento possui área construída estimada de 1.238,43 m², sendo 1.114,72 m² no pavimento térreo e 123,70 m² no pavimento superior, conforme Memorial Descritivo e projetos anexos. A estação será composta por plataformas de embarque e desembarque, áreas de circulação protegidas, ambientes de apoio operacional, sanitários, áreas técnicas, cobertura metálica, urbanização do entorno, acessibilidade universal, instalações prediais e sistemas de segurança necessários ao seu pleno funcionamento.

1.2.3 A concepção arquitetônica adota linguagem contemporânea, com predominância de linhas horizontais, cobertura contínua de grande extensão, materiais industriais de alta durabilidade, permeabilidade visual, ventilação natural, proteção climática e segregação clara entre fluxos de ônibus, pedestres e áreas de apoio. O padrão construtivo e de acabamento deverá observar integralmente o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, os projetos arquitetônicos e os projetos complementares.

2. NORMAS

2.1 Na execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT,

Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à (s) obra (s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, observando principalmente as abaixo relacionadas, sem eximir a contratada de seguir as normas vigentes não listadas abaixo:

a) ABNT NBR6118: Projetos de Estruturas de Concreto Armado - Procedimento;
b) ABNT NBR6112: Projeto e Execução de Fundação - Procedimento;
c) ABNT NBR6484: Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos – Método de Ensaio;
d) ABNT NBR8681: Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento;
e) ABNT NBR 5101: Iluminação pública – Procedimento;
f) ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
g) ABNT NBR 16636: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos;
h) ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
i) ABNT NBR 16537: Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
j) ABNT NBR 8160:2020 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
k) ABNT NBR 5626:2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção;
l) ABNT NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais;
m) ABNT NBR 7182 - Solo - Ensaio de compactação;
n) ABNT NBR 6457 - Preparação de amostras de solo para ensaios de compactação e caracterização;
o) ABNT NBR 7181 - Solo - Análise granulométrica;
p) ABNT NBR 9603 - Sondagem a trado - Procedimento;
q) Normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia aplicáveis ao sistema de segurança contra incêndio e pânico;
r) Demais normas técnicas vigentes aplicáveis à estrutura metálica, esquadrias, revestimentos, impermeabilização, instalações, acessibilidade e segurança da edificação.
s) NR 1 - Disposições Gerais;
t) NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
u) NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
v) NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
w) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
x) NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
y) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
z) NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
aa) NR 16 – Atividades e Operações Perigosas;
bb) NR 17 – Ergonomia;
cc) NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

dd) Resolução CONAMA nº 307/2002.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução dos serviços obedecerá a presente especificação e seus anexos, aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE no curso das obras.

3.2 Caso haja divergência entre o Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, projetos complementares e demais peças técnicas, deverá prevalecer a solução tecnicamente mais específica e compatível com o objeto contratado, devendo a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA formalizar a interpretação adotada antes da execução do serviço. O Memorial Descritivo e os projetos complementares integram este Projeto Básico e deverão ser considerados em conjunto, vedada a execução de solução inferior ao padrão especificado.

3.3 Em caso de divergência entre cotas assinaladas nos desenhos/projetos e suas dimensões medidas em escalas, prevalecem sempre às cotas.

3.4 Quando ocorrer dúvidas ou omissão nos projetos/desenhos e/ou especificações, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA deverá ser consultada para os devidos esclarecimentos, que comunicará, por escrito à contratada, a solução adotada de maneira a atender sua viabilidade técnica.

3.5 Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as normas e especificações, deverão ser obedecidos os requisitos das normas especificam da ABNT e/ou DNIT.

3.6 Toda documentação técnica fornecida à CONTRATADA é entregue sob reserva de qualquer lapso, que porventura contiverem, as quais não servirão de argumento para exclusão da responsabilidade completa, e ainda perfeita execução dos serviços.

3.7 Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

a) Sem a expedição da ordem de serviço;

b) Sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias;

c) Sem a devida instalação da placa de obra e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-BA).

3.8 As medidas necessárias em relação à preservação do meio ambiente deveram seguir o descrito no Manual de Instruções Ambientais do DNIT, o qual demonstra a legislação e diretrizes ambientais quanto a sua normatização e aplicação, incluindo os componentes ambientais necessários para obras rodoviárias e também demonstra a gestão ambiental de obras rodoviárias com detalhamento das atividades para licenciamento ambiental de empreendimentos rodoviário somado ao monitoramento e controle com auditoria dos serviços.

3.9 A liberação de novas frentes de serviços de etapas construtivas só poderá ser iniciada após autorização da FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA, com a devida vistoria dos equipamentos necessários.

3.10 Após finalização dos serviços, a FISCALIZAÇÃO/GERÊNCIA efetuará a Vistoria Final dos serviços executados.

3.11 Na proposta para a execução das obras, a CONTRATADA deverá apresentar as composições de Custos Unitários para todos os serviços e suas composições auxiliares, bem como a composição da parcela referente aos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.

3.12 Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos, etc.

4. MATERIAIS

4.1 A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado estará sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado pela SIURB ou seus prepostos, nas dependências de fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores.

4.2 Esses materiais, também, deverão estar de acordo com as exigências das Normas e Especificações, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado.

4.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados.

4.4 Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

4.5 Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE.

4.6 Além disso, a Contratada deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério da CONTRATANTE.

4.7 Quando no projeto constar a marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra, os materiais propostos em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

5. SEGURANÇA

5.1 A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA e observadas às leis em vigor.

5.2 Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e de metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestre.

5.3 Se for necessário durante a execução dos serviços o emprego de materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, a FISCALIZAÇÃO deverá ser antecipadamente notificada e deverá opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela CONTRATADA, quanto a guarda e emprego do referido material.

5.4 Compete à CONTRATADA tomar as providencias para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

5.5 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

5.6 A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

5.7 A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

5.8 A CONTRATADA submeter-se-á as medidas de segurança exigidas pelo local onde se realizarem os serviços.

5.9 A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente uniforme de trabalho aos empregados e executar sua reposição, quando danificada sem ônus à CONTRATANTE.

5.10 A CONTRATADA deverá fornecer todo ferramental necessário ao desenvolvimento seguro de cada serviço executado.

5.11 A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) com o respectivo número do certificado de aprovação – CA emitida pelo fabricante.

5.12 A CONTRATADA deverá apresentar ficha individual de controle de EPIs ao iniciar o serviço. Esta ficha deve conter o nº de CA e descrição dos EPIs fornecidos, termo de responsabilidade e evidência de treinamento no uso dos EPIs assinada pelos empregados, conforme NR-6.

5.13 Fica a CONTRATADA obrigada a fiscalizar o uso desses equipamentos de proteção. Será obrigatório utilizar capacete com jugular sempre que o serviço estiver sendo desenvolvido em altura e/ou a céu aberto. Em trabalhos realizados em altura, os trabalhadores deverão fazer uso do conjunto de cinto de segurança tipo paraquedista e trava-quedas.

5.14 Todo trabalho que envolver a montagem de andaimes os mesmos deverão ser montados de acordo com os critérios estabelecidos na NR-18 item 18.15, ou seja, montado por profissional habilitado, guarda-corpo, rodapé, etc.

5.15 Atestar que todos os envolvidos na execução da tarefa estão fisicamente, psicologicamente e tecnicamente aptos

5.16 Apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – dos empregados envolvidos.

5.17 Prever kit emergencial de primeiros socorros em cada equipe de campo.

5.18 A CONTRATADA fica responsável pelos custos e execução de Caminhos de Serviços e Acessos necessários para pleno andamento da obra.

6. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

6.1 A Obra será FISCALIZADA/GERENCIADA por intermédio de engenheiro(s) credenciado(s) pela SIURB e respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.

6.2 Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

6.3 A CONTRATADA deverá acatar, de modo imediato, as ordens da SIURB, dentro destas especificações e do contrato.

6.4 Ficam reservados a SIURB o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omisso não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a Obra em questão e seus complementos.

6.5 A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da SIURB os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

6.6 A atuação da SIURB em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às Obras e/ou fornecimentos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

6.7 A SIURB poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

6.8 Pela CONTRATADA, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado e apto junto ao CREA.

7. ENTREGA DOS SERVIÇOS E GARANTIAS

7.1 Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, para verificação final da CONTRATANTE.

7.2 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

7.3 Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados de local da obra, a expensas da CONTRATADA.

7.4 Quanto à garantia, a CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento da obra em um período, conforme lei das licitações, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

7.5 Demais condições de entrega e garantia serão definidas no Termo de Referência.

8. PRAZOS

8.1 O prazo necessário para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro, documento anexo desse Projeto Básico.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO

9.1.1. A CONTRATADA será responsável pela mobilização, fornecimento e transporte de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, administração local, instalações provisórias, sinalização, isolamento, limpeza, segurança e demais providências necessárias à perfeita execução da obra, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo e projetos anexos.

9.1.2. O canteiro de obra deverá prever, no mínimo, escritório, almoxarifado, refeitório, sanitários, instalações provisórias de água, esgoto e energia, área de armazenamento de materiais, controle de acesso e proteção dos usuários do entorno. A placa de obra deverá atender ao modelo fornecido pela Administração e às exigências dos órgãos de fiscalização profissional.

9.1.3. A locação da obra deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico, planta de implantação, cotas, níveis, alinhamentos, eixos e referências de nível, utilizando equipamento topográfico adequado e profissional habilitado. Quaisquer divergências deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da execução.

9.2. DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E PREPARAÇÃO DA ÁREA

9.2.1. Compreende a remoção controlada de pavimentos, alvenarias, meios-fios, alambrados, pisos existentes, elementos interferentes e demais estruturas indicadas nos projetos, com isolamento da área, proteção de transeuntes, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

9.3. MOVIMENTO DE TERRA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

9.3.1. As escavações, cortes, aterros, reaterros, regularização e compactação deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis, às condições do terreno e aos projetos. O material de reaterro deverá ser isento de matéria orgânica, resíduos e elementos

inadequados, executado em camadas sucessivas com espessura máxima compatível com o equipamento de compactação, preferencialmente até 20 cm antes da compactação, observando o grau de compactação definido pela fiscalização e pelos projetos.

9.3.2. Deverão ser adotados controles tecnológicos para serviços de base, sub-base, aterro, compactação e pavimentação, quando aplicável, com ensaios, registros e relatórios apresentados à fiscalização.

9.4. ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÕES E ELEMENTOS DE SUPORTE

9.4.1. A estrutura da edificação deverá ser executada conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes, incluindo fundações, vigas baldrame, blocos, pilares, lajes pré-moldadas ou demais elementos definidos em projeto. O concreto, aço, formas, escoramentos, cobrimentos, adensamento, cura e desforma deverão obedecer às especificações técnicas e aos critérios de controle tecnológico.

9.4.2. As vigas baldrame e elementos sujeitos à umidade deverão receber impermeabilização com pintura de base betuminosa ou sistema especificado em projeto e Memorial Descritivo. Não será admitida alteração de solução estrutural sem aprovação formal da fiscalização e do responsável técnico.

9.5. ALVENARIAS, VEDAÇÕES E ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS

9.5.1. As alvenarias deverão ser executadas com blocos cerâmicos furados, conforme dimensões e espessuras do projeto arquitetônico. Os vãos de portas e janelas deverão receber vergas e contravergas de concreto armado, quando não indicadas vigas específicas. As paredes deverão receber chapisco, massa única, massa acrílica, pintura ou revestimento cerâmico conforme Memorial Descritivo.

9.5.2. Os elementos vazados tipo cobogó de concreto, modelo triangular ou equivalente previsto no projeto, deverão ser assentados com argamassa adequada, alinhados, nivelados e pintados nas cores indicadas no projeto arquitetônico, compondo a linguagem contemporânea da estação.

9.6. COBERTURA METÁLICA E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

9.6.1. A cobertura será composta por estrutura metálica para galpões em pórticos, colunas, vigas e terças conforme projeto estrutural/metálico, contemplando perfis UDC 127 e UDC 150, treliças, conexões parafusadas ou soldadas, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção e acabamento conforme Memorial Descritivo.

9.6.2. O telhamento será executado com telha metálica termoacústica, com sistema de fixação adequado, rufos, arremates, calhas em chapa de aço galvanizado nº 24 ou solução equivalente especificada, condutores verticais e horizontais dimensionados conforme projeto de águas pluviais e ABNT NBR 10844.

9.7. PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, ACESSOS E FAIXAS DE ÔNIBUS

9.7.1. As vias internas e faixas exclusivas de ônibus deverão ser executadas conforme projeto de pavimentação, com base, sub-base, imprimação, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, quando indicado. As faixas exclusivas deverão observar largura de projeto, compatibilidade geométrica com a operação dos ônibus, segurança dos passageiros e integração com os acessos existentes.

9.7.2. Os meios-fios, guias, sarjetas moldadas in loco, drenagem superficial e demais elementos de contenção e acabamento deverão obedecer aos projetos, à planilha orçamentária e às normas aplicáveis. Onde indicado, deverá ser utilizado meio-fio granítico ou granilítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia, observando alinhamento, nivelamento e acabamento.

9.8. PASSEIOS, PISO INTERNO E ACESSIBILIDADE

9.8.1. Os passeios externos serão executados em concreto moldado in loco, acabamento convencional, espessura e resistência conforme Memorial Descritivo e planilha orçamentária, com juntas de dilatação/modulação, declividade transversal adequada, rampas acessíveis e continuidade dos percursos.

9.8.2. O piso interno da estação, áreas de circulação, ambientes de apoio e escadas será executado em piso monolítico de alta resistência tipo granilite, marmorite/granitina, cor cinza, espessura mínima de 8 mm ou conforme planilha, com juntas comuns ou especificadas no projeto de paginação, sem polimento excessivo, devendo garantir resistência, durabilidade, fácil manutenção e condição antiderrapante compatível com o uso público intenso.

9.8.3. O piso podotátil direcional e de alerta será em placas cimentícias, dimensão 45 x 45 cm, espessura aproximada de 2 cm, cor amarela ou conforme projeto de acessibilidade, aplicado em rotas acessíveis, áreas de embarque/desembarque, calçadas e demais locais indicados, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537.

9.9. IMPERMEABILIZAÇÃO

9.9.1. As áreas molhadas, sanitários, cozinha, áreas técnicas, reservatórios e demais pontos indicados deverão receber impermeabilização com argamassa polimérica ou sistema especificado, aplicada sobre superfície limpa, regularizada e isenta de partes soltas, obedecendo ao número de demãos, consumo, tempo de cura e recomendações do fabricante. Nas paredes, a impermeabilização deverá subir nas alturas previstas no Memorial Descritivo e nos detalhes técnicos.

9.10. REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS

9.10.1. As paredes internas e externas deverão receber os tratamentos previstos no Memorial Descritivo: chapisco, massa única, massa acrílica, selador, pintura acrílica premium, revestimento cerâmico em sanitários, cozinha e áreas molhadas, rodapés de alta resistência onde aplicável, soleiras, peitoris e pingadeiras em granito cinza andorinha.

9.10.2. As platibandas e fachadas deverão receber pele de vidro laminado/refletivo e revestimento metálico em alumínio composto tipo ACM/Alucobond ou equivalente técnico, inclusive subestrutura metálica auxiliar, fixações, arremates e vedação, conforme projeto arquitetônico, detalhamento executivo e planilha orçamentária. A substituição de materiais aparentes somente poderá ocorrer mediante comprovação de equivalência técnica, estética e durabilidade, com aprovação formal da fiscalização.

9.11. ESQUADRIAS, GRADIS E ELEMENTOS METÁLICOS

9.11.1. As portas, janelas, gradis, cercamentos, guarda-corpos, corrimãos, estruturas metálicas e demais elementos deverão obedecer ao projeto arquitetônico,

especificações de desempenho, acessibilidade, segurança, resistência, acabamento e proteção anticorrosiva. As portas e janelas deverão ser instaladas com prumo, nível, vedação e funcionamento adequados.

9.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA

9.12.1. As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto específico, ABNT NBR 5410 e normas aplicáveis, contemplando eletrodutos, cabos, caixas de passagem, quadros de distribuição, disjuntores, aterramento, iluminação interna e externa, postes, luminárias LED, balizadores, pontos de força, infraestrutura para lógica/telefonia e demais componentes necessários ao funcionamento da estação.

9.13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS

9.13.1. As instalações de água fria deverão atender à ABNT NBR 5626, com tubulações, conexões, registros, reservatórios, barriletes, ramais, prumadas e pontos de consumo conforme projeto. As instalações sanitárias deverão atender à ABNT NBR 8160, com coleta de efluentes, ventilação, caixas, declividades e ligação à rede pública.

9.13.2. O sistema de águas pluviais deverá contemplar calhas, rufos, condutores verticais e horizontais, caixas de inspeção e destinação final conforme projeto e ABNT NBR 10844, garantindo estanqueidade, capacidade de escoamento e facilidade de manutenção.

9.14. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS, BANCADAS E ACESSÓRIOS

9.14.1. Os sanitários, cozinha e áreas de apoio deverão receber louças, metais, bancadas, divisórias, acessórios e barras de apoio conforme Memorial Descritivo, projeto arquitetônico e normas de acessibilidade. As bancadas e divisórias serão em granito cinza andorinha ou material especificado em projeto, instaladas com acabamento adequado e fixação segura.

9.15. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

9.15.1. O sistema de combate a incêndio e pânico deverá atender à legislação do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, ao Decreto Estadual nº 16.302/2015 e às Instruções Técnicas aplicáveis, contemplando extintores, sinalização, demarcação, iluminação de emergência, rotas de fuga, alarme e demais dispositivos previstos em projeto aprovado ou exigidos pelo órgão competente.

9.16. URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO

9.16.1. A urbanização do entorno deverá contemplar regularização de solo, passeios, áreas verdes, plantio de grama e espécies previstas em projeto, preservação de árvores existentes quando indicado, lixeiras, bancos, gradis, sinalização, demarcação de vagas, integração com calçadas e demais elementos de qualificação do espaço público.

9.16.2. O mobiliário urbano deverá apresentar resistência ao uso público intenso, durabilidade, acabamento adequado ao ambiente externo e compatibilidade estética com a proposta arquitetônica da estação.

9.17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

9.17.1. A execução dos serviços deverá ser compatível com o Memorial Descritivo, projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, drenagem, acessibilidade, incêndio, planilha orçamentária e cronograma. Em caso de omissão,

prevalecerá a solução tecnicamente adequada ao padrão de desempenho previsto para a Estação de Transbordo Urbano de Itabuna, mediante aprovação formal da fiscalização.

9.17.2. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, laudos, catálogos, ensaios, certificados, notas fiscais, ART/RRT de execução, controle tecnológico, relatórios fotográficos, diário de obra e demais documentos necessários à comprovação da conformidade técnica dos materiais e serviços.

9.18. SERVIÇOS FINAIS, LIMPEZA E ENTREGA

9.18.1. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá executar limpeza geral, remoção de entulhos, retirada de instalações provisórias, testes de funcionamento, correção de pendências, entrega dos manuais, garantias, documentos técnicos, projetos “as built” quando solicitados, placas de inauguração e demais elementos necessários ao recebimento provisório e definitivo da obra.

10. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS

10.1 Todos os levantamentos topográficos cadastrais e de acompanhamento da obra são de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 Foi incluído em planilha orçamentária o serviço relacionado à “equipe de topografia para trabalhos de campo e escritório”.

11. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA

11.1 A estimativa de valor para este contrato foi calculada com base em um “orçamento base”, levando em consideração todos os quantitativos de materiais e insumos, custos totais, administração técnica local e mão-de-obra qualificada, além de todos os fatores necessários para a plena construção.

11.2 Este serviço considerou todos os custos e despesas associados ao projeto, garantindo uma estimativa dos recursos financeiros necessários.

11.3 Em conformidade com o estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, o valor estimado para a contratação foi calculado, prioritariamente e preferencialmente, com base nos preços unitários de serviços da tabela de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

11.4 Segundo o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, é o SINAPI que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do orçamento da União.

11.5 Na ausência de previsão de referência de valores no SINAPI (BAHIA) e/ou SICRO, foram utilizadas as referências ORSE (Sergipe) e SEINFRA (Ceará),tabelas de referência fornecidas por órgãos renomados, especializados e de domínio amplo.

11.6 Também foram criadas composições próprias abrangendo composições de serviço e insumos fornecidos por essas bases e pelo SINAPI.

11.7 Ao não encontrar referências de custos unitários nas databases indicadas nos subitens 11.2 e 11.4 acima, foi executada a pesquisa em sítios eletrônicos especializados e contratações similares da administração pública dentro do período de um ano.

11.8 Para estes itens, foram realizadas pesquisas em sites de fornecedores através de pesquisa pelo insumo no *Google*, registrando-se dia e horário de acesso e, por fim, por solicitação formal de cotação diretamente com fornecedores, procurando, no mínimo, três fornecedores, e utilizando-se a mediana das cotações fornecidas.

11.9 Não houve indicação de preferência de fornecedores, marcas ou modelos específicos.

11.10 A pesquisa foi feita na quantidade de fornecedores encontradas pela pesquisa no Google que atendiam às especificações pretendidas pela administração.

11.11 A Planilha Orçamentária foi elaborada por engenheiro civil registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

11.12 Todos os preços foram devidamente atualizados para a **DATA-BASE SINAPI01/2026desonerado, ORSE 12/2025, SEINFRA 028, últimas disponíveis, com auxílio do programa OrçaFascio.**

11.13 A informação com o preço máximo dos serviços e suas composições analíticas encontram-se em anexo ao Projeto Básico.

11.14 O orçamento apresenta as quantidades atribuídas a cada item, indica para esses os respectivos custos unitários e aplica sobre eles a parcela referente a taxa de Benefícios e despesas indiretas – BDI.

11.15 Foi utilizado o BDI: padrão com 26,85%.

11.16 A composição dos BDI segue a estrutura recomendada pelo TCU, mostra suas parcelas ajustadas, conforme detalhado nos anexos.

12. ANEXO AO PROJETO BÁSICO

12.1 Consta em anexo a esse Projeto Básico os documentos abaixo relacionados que subsidiarão as licitantes na elaboração de suas propostas.

12.2 Dúvidas acerca de eventuais informações/inconsistências/duplicidades contidas nos documentos apresentados deverão ser objeto de pedido de esclarecimentos ou revisão ao edital de licitação, conforme regras nele estabelecidas.

12.3 **ANEXOS:**

12.3.1 PEÇAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

I. PLANTAS:

a) PLANTA DE IMPLANTAÇÃO;

b) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;

c) PLANTA BAIXA – TÉRREO;

d) PLANTA BAIXA – SUPERIOR;

e) PLANTA DE CORTES E FACHADAS;

f) PLANTA DE DETALHES;

g) MEMORIAL FOTOGRÁFICO;

II. PROJETO ELÉTRICO

12.3.2 PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS:

I. CURVA ABC;

II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

III. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI;
IV. ORÇAMENTO RESUMIDO;
V. ORÇAMENTO SINTÉTICO;
VI. ORÇAMENTO ANALÍTICO.

13. ENCAMINHAMENTO

13.1 Encaminhoo Projeto Básico, para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida.

_____

CARLOS YURI BANDEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14. APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

14.1 Aprovo o presente Projeto Básico,cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias à participação do processo, estando presentes os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando, ainda, a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

14.2 Assim, restituo os presentes autos a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração do Termo de Referência.

Itabuna/BA, 08 de maio de 2026.

_____

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA